



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
- CGE -**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 19/2025**

**CHEFIA DA ASSESSORIA DE HARMONIZAÇÃO DAS
CONTROLADORIAS SETORIAIS E SECCIONAIS –
AHCS / CGE**

OUTUBRO/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 19/2025**CHEFIA DA ASSESSORIA DE HARMONIZAÇÃO DAS
CONTROLADORIAS SETORIAIS E SECCIONAIS – AHCS**

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado que selecionará profissional para chefiar a Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais (AHCS).

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**1ª Etapa – De 27/10 a 31/10/2025 até às 17:00h**

A pessoa que pretende se candidatar à vaga deverá preencher o formulário de inscrição/auto declaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário [PSS 19/2025 - AHCS INSCRIÇÃO](#)
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto “PROCESSO SELETIVO AHCS – CURRÍCULO” com os seguintes arquivos anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF.
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo uma página) em formato PDF.

OBS: A experiência profissional, as informações referentes à formação e o e-mail pessoal para contato devem estar discriminados no currículo.

2ª Etapa (eliminatória) – A partir de 03/11/2025

O gabinete da Controladoria-Geral realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis. Caso seja necessário, realizará também as entrevistas e, posteriormente, selecionará a pessoa apta à vaga.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- A vaga está disponível para profissionais da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual 15.304, de 11/08/2004.
- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAD-9, com remuneração de R\$ 7.599,55 integral ou R\$ 3.799,78 pela opção da remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor fixo de R\$ 50,00 + valor variável de R\$ 25,00 de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves / 12º andar do

Edifício Gerais.

- O Plano de Saúde Ipsemg é opcional, com coparticipação.
- Regime de Teletrabalho híbrido, sendo 3 (três) dias presenciais e 2 (dois) dias em teletrabalho, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº11.011, de 07 de novembro de 2024 (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

Pessoa que:

- Seja proativa e colaborativa.
- Seja inovadora e criativa.
- Seja flexível, resiliente, adaptável e saiba lidar com desafios
- Seja orientada para resultados e tenha facilidade para cumprimento de rotinas.
- Seja articulada, comunicativa e possua boa habilidade em oratória.
- Seja discreta e saiba manter sigilo de informações.
- Tenha boa visão estratégica e sistêmica.
- Tenha boa habilidade interpessoal e saiba construir um ambiente de trabalho saudável.
- Saiba lidar com situações de imprevisto, lidar com pressão, administrar conflitos e controvérsias de forma célere e assertiva.
- Saiba compartilhar informações e conhecimentos.
- Saiba liderar equipes e gerir pessoas, pelo exemplo, com integridade.
- Saiba traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser pessoa brasileira.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário).

Requisitos obrigatórios

- Ser profissional da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual 15.304, de 11/08/2004.
- Possuir experiência comprovada em liderança e gestão de pessoas.

Requisitos desejáveis

- Formação superior em Administração, Contabilidade, Direito, Economia e Gestão Pública ou áreas relacionadas.
- Especialização na área de Auditoria Governamental, Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins.
- Experiência em sistemas corporativos do Estado.
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria – IPPF.
- Conhecimento sobre as normas gerais sobre contratos administrativos/licitações, contabilidade pública, regime estatutário, Código de Conduta Ética, e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais.
- Conhecimento da legislação de Transparência Pública.
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI.
- Conhecimento da metodologia de planejamento da CGE.
- Conhecimento da legislação de Avaliação de Desempenho do Estado de Minas Gerais, em especial, da CGE-MG.
- Conhecimento sobre processos de seleção de pessoas.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais – AHCS será composta pela Chefia da unidade, 3 (três) Auditores Internos e 1 (uma) Gestora Governamental - Psicologia.

VI. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

Art. 7º – A Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais tem como competência coordenar e harmonizar a atuação das controladorias setoriais e seccionais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, articulando as atividades relacionadas a auditoria, corregedoria, transparência, integridade e controle social e promovendo a integração operacional, com atribuições de:

I – coordenar o planejamento anual de atividades das controladorias setoriais e seccionais e

monitorar as atividades por elas desempenhadas, conforme metodologia instituída pela CGE;

II – disseminar às controladorias setoriais e seccionais os padrões, as técnicas, os métodos, as orientações e as referências de qualidade desenvolvidos pela CGE;

III – coordenar o processo de avaliação de desempenho das chefias das controladorias setoriais e seccionais, observados os subsídios prestados pelo dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade de exercício do servidor, pela Auditoria-Geral, pela Corregedoria-Geral e pela Subcontroladoria de Transparência, Integridade e Controle Social;

IV – avaliar sistematicamente a estrutura das controladorias setoriais e seccionais e propor alterações para otimização das atividades por elas executadas;

V – prestar suporte às controladorias setoriais e seccionais no desempenho de suas funções, em questões relacionadas à CGE;

VI – assessorar o Controlador-Geral do Estado nas ações relativas à seleção e à indicação dos responsáveis pelas controladorias setoriais e seccionais.

(Decreto nº 48.687, de 13/09/2023)

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- As pessoas inscritas no processo seletivo passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- A pessoa inscrita que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerada desclassificada do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, na nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada pessoa candidata as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.

- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- A DRH da CGE não entra em contato para informar sobre desclassificação ou eliminação, nem emite lista de. As pessoas que avançarem para a etapa final receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar disponibilidade para participar das entrevistas.
- A divulgação da pessoa selecionada para ocupar a vaga será feita no site da CGE, www.cge.mg.gov.br.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PSS AHCS.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação da pessoa candidata em qualquer uma das etapas do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO